DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5796/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/6600/2015
PROTOCOLO	: 1589612
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
TIPO DE PROCESSO	: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: RONALDO CHADID

TRANSFERÊNCIA *EX OFFÍCIO* PARA RESERVA REMUNERADA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. FEITO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A IN/TCE/MS Nº 35/11. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

A fim de cumprir o estabelecido no art. 34, da Lei Orgânica desta Corte de Contas, aprecio, para fins de registro, a transferência *ex offício* para reserva remunerada do servidor militar NATAL DE SOUZA MORENO, Subtenente do Corpo de Bombeiro Militar, nascido em 25/12/62, prontuário número 77855021, Nível/Classe/Referência 231/STE/1/6, lotado no Quartel do Quinto Grupamento de Bombeiros de Três Lagoas/MS.

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 6986/2016 sugerindo o registro da transferência para reserva remunerada acima identificada.

O Ministério Público de Contas, do mesmo modo, por meio do Parecer nº 8457/2016 opinou pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o que cumpre relatar.

Passo às razões da decisão.

Aprecia-se neste ato a transferência *ex offício* para reserva remunerada do Subtenente BM Natal de Souza Moreno por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, deferida com proventos integrais à sua graduação, com base nos arts. 47, II, 54, 86, I, 89, II e 90, II, *"a"*, todos da Lei Complementar nº

53/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 127/08, e no art. 42 da Lei nº 3.150/05, conforme Decreto "P" 1.198, publicado em 12 de março de 2015 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.879.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 35/2011 e no Anexo I do Decreto Estadual nº 11.656/2004.

Nesses termos, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência *ex offício* do servidor militar NATAL DE SOUZA MORENO para a reserva remunerada, nos termos dos arts. 47, II, 54, 86, I, 89, II e 90, II, *"a"*, todos da Lei Complementar nº 53/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 127/08, e do art. 42 da Lei nº 3.150/05, conforme Decreto "P" 1.198, publicado em 12 de março de 2015 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.879.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP